



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 4885, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Projeto de Lei nº 04/2019

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Benedito Antonio Franchini (PTB)

Denomina “PRAÇA ANTONIO CONTARTEZE FILHO”.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**PRAÇA ANTONIO CONTARTEZE FILHO**”, a área de lazer, conhecida como pracinha, localizada na esquina do cruzamento da Rua Tiradentes com a Avenida Antônio José de Carvalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO
Diretora dos Serviços de Administração